

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 01-2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

INTRODUZ ALTERAÇÕES AO  
INCISO III DO §3º DO ARTIGO 2º E  
INCISO XX DO ARTIGO 11 LEI  
ORGÂNICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do §3º do Artigo 2º da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – Realização de audiência pública em todo o Território do Município.

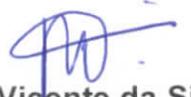
**Art. 2º** - Fica alterado o inciso XX do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XX – Criação, organização e supressão de distritos, mediante prévia audiência pública e observada a legislação estadual.

**Art. 3º**- Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal - Plenário João Alves de Freitas, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

  
**João Batista Garcia Costa**  
Presidente

  
**Edson Vicente da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Petronio Dias Lima**  
1º Secretário

  
**Azair Fatima Borges**  
2ª Secretária